



**PRÉFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES**

AVENIDA JOÃO LEAL SALES  
CENTRO  
MILAGRES - BA  
CNPJ: 13.720.263/0001-17

Decreto Nº 33A  
01/08/2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de 2.700.000,00( Dois Milhões Setecentos Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 588.

**DECRETA**

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

02.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1007	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO.		
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	55 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA U	2.500.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>2.500.000,00</b>
1020	CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE MILAGRES		
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	55 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA U	200.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>200.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>2.700.000,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>2.700.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecadação R\$ 2.700.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

MILAGRES, 01 de agosto de 2022

MARIA BETHÂNIA R. MACHADO DOS SANTOS  
Secretária de Administração  
CPF-507.674.535-49